

DELIBERAÇÃO Nº 086/2014

Considerando a Deliberação nº 044/2013 – CEDCA/PR que aprovou o Plano de Ação do Superávit referente ao exercício de 2012, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, reunido ordinariamente em 25 de julho de 2014,

DELIBEROU

Art. 1.º Pela aprovação do Projeto e do Plano de Aplicação referente ao protocolado n.º 13.258.442-7, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel, para a realização do 44.º Congresso Estadual das APAEs do Estado do Paraná e do 2.º Congresso Técnico Multidisciplinar das APAEs do Paraná, no valor de R\$ 167.910,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dez reais), com recursos da linha de ação de Eventos, prevista no Superávit 2012.

Art. 2.º A APAE de Cascavel deverá reservar vagas para os Conselheiros do CEDCA/PR que tenham interesse em participar dos Congressos aludidos no artigo anterior.

Art. 3.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Édina Maria Silva de Paula
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente